Processo Nº: 5756080-75.2026.8.09.0079

1. Dados Processo

Juízo.....: Itaberaí - 2ª Vara Cível
Prioridade.....: Pedido de Tutela Provisória
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 12/08/2026 16:51:56
Valor da Causa.....: R$ 67.055.416,91

2. Partes Processos:

Polo Ativo
BINAH COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
HELIA DA SILVA ESPINDOLA AMURIM
H DA S E AMURIM AGRONEGOCIO
VICENTE DE PAULA FONSECA DE AMURIM
V DE P FONSECA DE AMURIM AGRONEGOCIO

Processo: 5756080-75.2026.8.09.0079
Movimentacao 117 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: pro_575608075.2026.8.09.0079_grupobinah_recuperacaojudicial_relatorioinicial.pdf - Pag.1/5

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABERAÍ/GO

Nº DO PROCESSO: 5756080-75.2026.8.09.0079 (RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO BINAH)
RECUPERANDOS: VICENTE DE PAULA FONSECA DE AMURIM E OUTROS – TODOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
TEOR DA PETIÇÃO: RELATÓRIO INICIAL (VISITA À SEDE DAS RECUPERANDAS E DEMAIS DILIGÊNCIAS)

VW ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial do **"GRUPO BINAH"**, neste ato representada pelo seu sócio **VICTOR RODRIGO DE ELIAS**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/GO nº 38.767, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO INICIAL** da presente recuperação judicial.

1. Comentários iniciais

O Grupo Binah é constituído por integrantes de um grupo econômico familiar que desenvolvem atividades nos segmentos comercial e agrícola, com atuação concentrada nos Municípios de Itaberaí/GO e Matrinchã/GO.

Segundo narrado pelos Requerentes na petição inicial, a atividade empresarial e rural teve início com Vicente de Paula Fonseca de Amurim, que, em 1987, iniciou suas atividades agropecuárias em área arrendada no Município de Goiânia/GO, dedicando-se inicialmente ao cultivo de feijão, milho e arroz. Em 1989, transferiu-se para o Município de Itaberaí/GO, onde deu continuidade às atividades rurais.

Ainda conforme relatado pelos Requerentes, em 25 de outubro de 1990, Vicente de Paula Fonseca de Amurim adquiriu 50% (cinquenta por cento) da Binah Comércio e Representação Ltda., passando, posteriormente, em 1993, a deter a integralidade da participação societária. No mesmo período, após o casamento com Hélia da Silva Espíndola Amurim, esta passou a integrar as atividades desenvolvidas pelo núcleo familiar, inclusive no segmento rural.

Atualmente, o Grupo Binah é composto pelos seguintes integrantes:

Requerente	CPF/CNPJ
Binah Comércio e Representação Ltda..	26.653.154/0001-76

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109887605432563873175755403, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5756080-75.2026.8.09.0079
Movimentacao 117 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: pro_575608075.2026.8.09.0079_grupobinah_recuperacaojudicial_relatorioinicial.pdf - Pag.2/5

Requerente	CPF/CNPJ
Hélia da Silva Espíndola Amurim	430.968.751-20
H da S e Amurim Agronegócio	66.618.980/0001-07
Vicente de Paula Fonseca de Amurim	131.922.991-34
V de P Fonseca de Amurim Agronegócio	66.619.047/0001-46

Segundo os documentos apresentados nos autos, a atividade rural desenvolvida pelos Requerentes está distribuída em dois núcleos operacionais, localizados nos Municípios de Itaberaí/GO e Matrinchã/GO, abrangendo 12 (doze) áreas, sendo 9 (nove) em Itaberaí e 3 (três) em Matrinchã, que, conforme indicado na perícia agronômica apresentada pelos Requerentes, totalizam aproximadamente 2.384,17 hectares.

Nesse contexto, a atividade agrícola está concentrada, principalmente, na produção de soja e milho, além de outras atividades e culturas descritas na documentação cadastral apresentada nos autos, ao passo que a Binah Comércio e Representação Ltda. atua no segmento de comercialização e representação de insumos destinados à atividade agropecuária.

Conforme narrado pelos Requerentes, a crise econômico-financeira enfrentada pelo Grupo Binah decorreu da conjugação de diferentes fatores que teriam comprometido o equilíbrio econômico e financeiro das atividades desenvolvidas, os quais podem ser sintetizados nos termos a seguir.

Relatam os Requerentes que, no ano de 2018, realizaram operação de venda antecipada de soja, pelo valor aproximado de R$ 90,00 (noventa reais) por saca, sendo que, no ano seguinte, a cotação do produto teria alcançado aproximadamente R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por saca. Segundo informado, a operação teria ocasionado prejuízo estimado entre 11.000 (onze mil) e 13.000 (treze mil) sacas de soja, contribuindo para o agravamento da situação financeira do grupo.

Os Recuperandos também apontaram a ocorrência de forte estiagem nas regiões de Itaberaí/GO e Matrinchã/GO, com impactos sobre a produtividade das lavouras e, consequentemente, sobre os resultados da atividade rural.

Foi relatado, ainda, que a Binah Comércio e Representação Ltda. teria experimentado redução no volume de comercialização de insumos agrícolas, adubos e sementes, em razão das dificuldades financeiras enfrentadas pelos produtores rurais que compõem sua carteira de

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109887605432563873175755403, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

clientes, circunstância que teria repercutido negativamente sobre o fluxo de caixa da empresa.

Além do mais, também justificam que os efeitos econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19, da crise hídrica verificada no Centro-Oeste e da elevação dos custos dos insumos agrícolas, contribuíram para o agravamento da crise, especialmente em razão dos impactos econômicos associados ao conflito entre Rússia e Ucrânia.

Por fim, os Requerentes mencionaram a elevação das taxas de juros, as oscilações nas cotações da soja e do dólar, o aumento dos custos relacionados ao plantio, colheita, armazenagem e distribuição da produção, bem como a consequente redução da liquidez, fatores que, em conjunto, teriam contribuído para o agravamento da crise econômico-financeira e culminado no ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

2. Das informações colhidas durante a visita inicial

No dia 05 de outubro de 2026, esta Administração Judicial realizou visita *in loco* às estruturas operacionais utilizadas pelos integrantes do Grupo Binah, com o objetivo de conhecer suas instalações, verificar a estrutura operacional existente e colher informações necessárias ao regular desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização.

Na ocasião, a equipe desta Auxiliar do Juízo foi acompanhada pelo integrante do Grupo Binah, Sr. Vicente de Paula Fonseca de Amurim, que acompanhou as diligências realizadas nos locais visitados.

A visita teve início na estrutura da Binah Comércio e Representação Ltda., localizada na Avenida Goiás, Quadra 26, Lote 13, nº 1.058, Vila Progresso, Itaberaí/GO, CEP 76.630-000, endereço indicado nos documentos apresentados nos autos como sede da referida empresa.

No local, a Administração Judicial realizou registros fotográficos da parte frontal do estabelecimento, de seu espaço interno e da área localizada aos fundos da unidade, tendo sido possível verificar a existência de estrutura destinada ao desenvolvimento da atividade comercial relacionada ao segmento de insumos agrícolas.

Na sequência, foram realizadas diligências em áreas e imóveis utilizados pelos Requerentes no desenvolvimento de suas atividades rurais, abrangendo localidades situadas nos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109887605432563873175755403, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

Municípios de Itaberaí/GO e Matrinchã/GO, contemplando propriedades próprias e arrendadas indicadas na documentação apresentada nos autos.

Durante a diligência, a Administração Judicial verificou a existência de estrutura física e operacional destinada ao desenvolvimento da atividade rural, bem como a presença de máquinas e implementos agrícolas, incluindo colheitadeiras, tratores, plantadeiras, pulverizadores e outros equipamentos empregados nas operações de campo.

Também foram observados veículos, equipamentos, insumos agrícolas e demais elementos materiais relacionados às atividades produtivas desenvolvidas pelos Requerentes, nas áreas visitadas.

No curso da visita, foi possível observar, ainda, a movimentação de pessoas e a utilização das estruturas e equipamentos existentes nos locais vistoriados, elementos que permitiram à Administração Judicial verificar, de forma direta, a existência de atividade operacional vinculada às atividades comercial e rural desenvolvidas pelos integrantes do Grupo Binah.

Registra-se que as observações realizadas durante a diligência presencial foram consideradas em conjunto com a documentação apresentada nos autos e com os demais elementos analisados por esta Auxiliar do Juízo, especialmente aqueles relacionados à estrutura patrimonial e operacional dos Requerentes.

Diante do que foi observado durante a visita, esta Administração Judicial constatou, em análise preliminar, a existência de estrutura operacional compatível com as atividades comercial e rural declaradas pelos Requerentes, tendo sido identificados estabelecimento destinado à comercialização de insumos agrícolas, áreas destinadas à produção rural, máquinas e implementos agrícolas, veículos e demais elementos materiais relacionados ao desenvolvimento das atividades econômicas do Grupo Binah.

Em anexo, segue o compilado dos registros fotográficos colhidos durante a visita in loco (**Doc. 01**).

3. Das providências complementares

Esta Auxiliar do Juízo informa, ainda, que promoveu o envio do 1º Termo de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109887605432563873175755403, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5756080-75.2026.8.09.0079
Movimentacao 117 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: pro_575608075.2026.8.09.0079_grupobinah_recuperacaojudicial_relatorioinicial.pdf - Pag.5/5

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

Diligência aos representantes dos Recuperandos e demais destinatários envolvidos no acompanhamento do procedimento, contendo a solicitação de informações e documentos necessários à elaboração do Relatório de Verificação de Créditos, que servirá de base para a segunda relação de credores, bem como do 1º Relatório Mensal de Atividades – RMA do Grupo Binah (**Doc. 02**).

Em cumprimento ao artigo 22, inciso I, alínea "k", da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial informa que disponibilizará as principais peças dos presentes autos em seu endereço eletrônico: *www.vwadvogados.com.br*.

4. Termo de encerramento

Era o que de relevante nos competia relatar, considerando as análises documentais realizadas nos autos e os elementos colhidos durante a visita *in loco*, realizada em 05 de outubro de 2026.

A Administração Judicial permanecerá acompanhando o desenvolvimento das atividades dos Requerentes e promovendo as diligências e análises necessárias ao regular exercício de suas atribuições, inclusive por meio dos competentes Relatórios Mensais de Atividades – RMA e demais manifestações que se fizerem necessárias no curso do procedimento recuperacional.

Por fim, esta Administração Judicial agradece a confiança depositada, reafirmando seu compromisso com o fiel cumprimento das atribuições inerentes ao encargo, com zelo, imparcialidade, diligência e eficiência, em observância às determinações deste Juízo e à legislação aplicável.

Itaberaí/GO, datado e assinado digitalmente.

VW ADVOGADOS
Administradora Judicial

Victor Rodrigo de Elias
OAB/GO nº 38.767

Wesley Santos Alves
OAB/GO nº 33.906

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109887605432563873175755403, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

ANEXO

Doc. 01

Fotos da visita inicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109087635432563873175755407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109087635432563873175755407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109087635432563873175755407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109087635432563873175755407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04





(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109087635432563873175755407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109087635432563873175755407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04



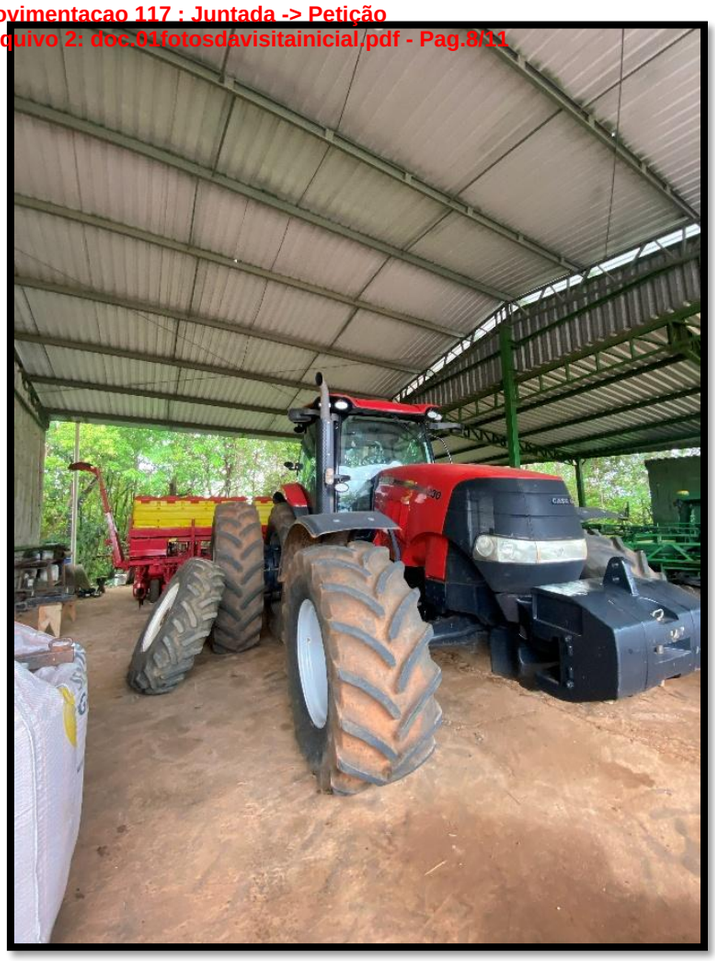




(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 17:25:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109087635432563873175755407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p







(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109087635432563873175755407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109087635432563873175755407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109087635432563873175755407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109087635432563873175755407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Processo: 5756080-75.2026.8.09.0079
Movimentacao 117 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: doc.02enviodo1termodediligencia.pdf - Pag.1/15

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

ANEXO

Doc. 02

Envio do 1º Termo de Diligência ao Grupo Binah

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5756080-75.2026.8.09.0079
Movimentacao 117 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: doc.02enviodo1termodediligencia.pdf - Pag.2/15

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Marcelo Henrique dos Santos Borges

De:	Perícia Contábil - VW Advogados
Enviado em:	quinta-feira, 8 de outubro de 2026 10:22
Para:	nayanne@vicentiniandrade.com.br; Rogerio Piantino; Murilo Ferreira
Cc:	ricardo@mastersauditores.com.br; Grupo Binah - VW Advogados; Victor Rodrigo de Elias; Wesley Alves; Jorge Lucas de Oliveira; Lorena Magalhães Juliate Damaceno; Kayo Henrique Martins Silva
Assunto:	Grupo Binah - Administração Judicial - 1º Termo de Diligência [Autos nº 5756080-75.2026.8.09.0079]
Anexos:	Grupo Binah - 1º termo de diligência - PR_5756080-75.2026.8.09.0079.pdf; Grupo Binah - Anexo I - Relato mensal e questionario - PR_ 5756080-75.2026.8.09.0079.xlsx

Controle:

Destinatário	Entrega
nayanne@vicentiniandrade.com.br	
Rogerio Piantino	
Murilo Ferreira	
ricardo@mastersauditores.com.br	
Grupo Binah - VW Advogados	Entregue: 08/10/2026 10:23
Victor Rodrigo de Elias	Entregue: 08/10/2026 10:23
Wesley Alves	Entregue: 08/10/2026 10:23
Jorge Lucas de Oliveira	Entregue: 08/10/2026 10:23
Lorena Magalhães Juliate Damaceno	Entregue: 08/10/2026 10:23
Kayo Henrique Martins Silva	Entregue: 08/10/2026 10:23

Prezados, bom dia! Espero que estejam bem.

Encaminhamos, em anexo, o **1º Termo de Diligência**, contendo a solicitação de informações e documentos a serem fornecidos pelos Recuperandos para a elaboração dos seguintes documentos:

- Relatório de Verificação de Créditos, que servirá de base para a 29 Lista de Credores; e
- 1º Relatório Mensal de Atividades (RMA).

Encaminhamos também o **Anexo I - Relato Mensal das Atividades e Questionário Complementar**, que deverá ser preenchido conforme as orientações constantes do Termo.

Solicitamos que os respectivos documentos sejam encaminhados para o link do OneDrive disponibilizado no Termo, e sempre informado com cópia para os seguintes e-mails:

- rjgrupobinah@vwadvogados.com.br
- periciacontabil@vwadvogados.com.br
- lorena@vwadvogados.com.br
- kayo@vwadvogados.com.br

Ressaltamos que o prazo para o envio da documentação e das informações solicitadas é o dia 06/11/2026 (sexta-feira), de modo a viabilizar a análise e a elaboração do Relatório de Verificação de Créditos e do 1º RMA.

Em caso de dúvidas quanto à documentação solicitada ou à forma de envio, ficamos à disposição.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Atenciosamente,

Perícia Contábil
VW Advogados

Fone: (62) 3087-0676 | 98304-0085
www.vwadvogados.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5756080-75.2026.8.09.0079
Movimentacao 117 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: doc.02enviodo1termodediligencia.pdf - Pag.4/15

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

1º TERMO DE DILIGÊNCIA

Recuperação Judicial do Grupo Binah

Autos nº 5756080-75.2026.8.09.0079

2ª Vara Cível de Itaberaí - GO

(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085 @escritoriovwadvogados contato@vwadvogados.com.br
www.vwadvogados.com.br Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

Aos Srs. Representantes da **Binah Comércio e Representação Ltda. e outros – Em Recuperação Judicial**

Assunto: 1º Termo de Diligência

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administradora Judicial nomeada na decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial do **GRUPO BINAH**, proferida nos autos nº 5756080-75.2026.8.09.0079 (mov. 40), e consubstanciada nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d", da Lei nº 11.101/2005, esta auxiliar do juízo vem requerer as seguintes informações e documentos:

1. Documentação para validação da 1ª Lista de credores

Em relação à 1ª (primeira) lista de credores apresentada nos autos pelos recuperandos, vimos por meio do presente solicitar que seja encaminhado para à Administração Judicial as informações e documentos relativos a todos os créditos e credores informados.

Sem a pretensão de esgotar o rol de documentos hábeis à comprovação da legitimidade, classificação e valoração dos créditos, seguem alguns exemplos de documentos e informações que podem ser disponibilizados pelo Grupo para subsidiar a elaboração da 2ª lista de credores, a saber:

a) Instrumentos bancários, aditivos, instrumentos de garantia, planilhas financeiras contendo o saldo devedor do crédito na data da recuperação (extrato financeiro da operação);

b) Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos parciais de duplicatas (quando houver pagamentos parciais de notas fiscais se faz imprescindível que essa informação seja evidenciada e comprovada);

c) Confissões de dívida, Renegociações;

d) Memória de cálculos utilizados para valoração dos créditos na data da Recuperação;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5756080-75.2026.8.09.0079
Movimentacao 117 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: doc.02enviodo1termodediligencia.pdf - Pag.6/15

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

e) Pagamentos parciais de créditos;

f) Decisões Judiciais relativas à constituição do crédito;

g) Outros documentos pertinentes.

Obs.: Para a adequada verificação dos créditos, solicita-se a **organização de uma pasta individualizada por credor**, contendo toda a documentação que fundamenta a constituição e evolução do respectivo crédito.

2. Documentação para elaboração do 1º RMA

Segue a lista de documentos que deverão ser enviados pelos recuperandos à Administração Judicial para elaboração do 1º (primeiro) RMA.

Documento	Detalhamento
Balancete contábil analítico	A partir de agosto de 2026, mensal antes do zeramento, em formato PDF e Excel, contendo o saldo individual por recuperando e o saldo consolidado, devidamente assinado;
Diário e Razão contábil	A partir de agosto de 2026 (mensal), em formato PDF e Excel, com saldo individual e consolidado;
Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR)	Dos produtores rurais pessoas físicas (Hélia da Silva Espíndola Amurim e Vicente de Paula Fonseca de Amurim), a partir de agosto de 2026 (mensal), em formato PDF e Excel, acompanhado dos documentos de suporte dos lançamentos;
Boletim de caixa assinado	A partir de agosto de 2026 (mensal), separado por recuperando;
Relação de todas as contas bancárias	Acompanhada dos extratos bancários a partir de agosto de 2026, separado por recuperando, incluindo a conciliação mensal das mesmas;
Relatório financeiro de contas	A receber, vencidos e a vencer, a partir de agosto de 2026, em formato PDF e Excel;
Relatório de Estoque	Mensal a partir de agosto de 2026, separado por recuperando e por tipo (grãos em estoque próprio ou depositados em armazéns de terceiros, insumos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

	agrícolas, mercadorias para revenda e demais divisões), com quantidades e valores;
Relação mensal de imobilizado	A partir de agosto de 2026, de cada um dos recuperandos, bem como suas movimentações mensais (aquisição, baixa e/ou transferência);
Contratos	Relativos a todos os prestadores de serviços vigentes a partir de agosto de 2026, bem como a documentação suporte correlata (recibos, notas fiscais, aditivos contratuais etc.);
Contratos de parceria e arrendamentos vigentes	A partir de agosto de 2026, em que os recuperandos figurem como arrendantes, arrendatários, parceiros ou outorgados, com indicação da área, prazo e contraprestação;
Relatório financeiro de contas a pagar, vencidos e a vencer	A partir de agosto de 2026, em formato PDF e Excel;
Relatórios de folha de pagamento e demais obrigações acessórias	(ex.: resumo mensal da folha, contratos de trabalho, rescisões, DCTFWeb), a partir de agosto de 2026;
Composição analítica do saldo em aberto e movimentação das contas de Adiantamentos a Sócios e Empréstimos a Sócios	A partir de agosto de 2026, bem como das contas de Investimentos e Empréstimos com Terceiros e as respectivas atas de distribuição de lucro assinadas (se aplicável), observada a vedação do art. 6º-A da Lei nº 11.101/2005;
Relatórios do Banco Central do Brasil (BCB - Registrato)	Dos módulos "Empréstimos e Financiamentos" e "Contas e Relacionamentos", atualizados;
Relatório Analítico de Receita e Custos/Despesas a partir de agosto de 2026, segregados por:	- Receitas (venda da produção agrícola, revenda de insumos, adubos e sementes e demais receitas); - Custos de produção (insumos agrícolas, mão de obra, arrendamentos, combustíveis, manutenção de máquinas e demais custos da lavoura); - Despesas operacionais (comerciais, administrativas, financeiras e outras); - Estoques de grãos, insumos e mercadorias para revenda (entradas, saídas e transferências, se aplicável).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

3. Relato mensal das operações e informações complementares

Para a elaboração do RMA, nos moldes do modelo padronizado pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (item 8 da decisão de deferimento), solicita-se que o relato mensal das operações do Grupo seja apresentado mediante o preenchimento do **Anexo I – Relato Mensal das Atividades e Questionário Complementar**, que acompanha este Termo, observando-se:

- Preenchimento de um único formulário para todos os recuperandos, identificando, em cada resposta, o(s) recuperando(s) a que se refere a informação, abrangendo as competências de agosto e setembro de 2026;
- Nas competências seguintes, envio mensal do formulário atualizado, juntamente com a documentação contábil do mês;
- Assinatura do representante legal (ou do próprio produtor rural) e do contador responsável.

Para subsidiar as respostas ao questionário, solicita-se também o envio dos seguintes documentos complementares, individualizados por recuperando:

Documento	Detalhamento
Atos societários e cadastrais	Contrato social consolidado da Binah Comércio e Representação Ltda. e eventuais alterações, atas e procurações de administradores registradas após o ajuizamento; atos de inscrição na Junta Comercial de H da S E Amurim Agronegócio e V de P Fonseca de Amurim Agronegócio; para os produtores rurais, comprovante de inscrição estadual de produtor rural vigente;
Relação de estabelecimentos	Cartões CNPJ (matriz e filiais) e inscrições estaduais de todas as unidades e propriedades rurais, com endereço, área, atividade desenvolvida e indicação se próprias, arrendadas ou em parceria;
Quadro de pessoal	Relação nominal de colaboradores por recuperando (CLT, pessoas jurídicas, autônomos, diaristas e safristas), com admissões e desligamentos no mês, e respectivos contratos de prestação de serviços;
Situação fiscal	Relatório de Situação Fiscal (e-CAC/RFB), certidões de débitos federais, estaduais (SEFAZ/GO), municipais e de FGTS (CRF), extratos de parcelamentos e relação de débitos inscritos em dívida ativa;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

Documento	Detalhamento
Tributos e encargos correntes	Guias e comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos do período (DARF, DAE, DCTFWeb, FGTS Digital e contribuição incidente sobre a comercialização da produção rural), a partir de 08/2026;
Contratos com garantia fiduciária e arrendamento mercantil	Contratos de alienação fiduciária, cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios e arrendamento mercantil (leasing), com saldo devedor atualizado e cronograma de parcelas;
Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Contratos e extratos de posição, se houver;
Obrigações de fazer, dar ou entregar	Cédulas de Produto Rural (CPR), contratos de venda ou entrega futura de produtos (soja, milho, gado etc.), barter, permutas e demais obrigações não pecuniárias, com quantidades, prazos e situação de cumprimento;
Processos judiciais e administrativos	Relação atualizada dos processos em que figurem os recuperandos (trabalhistas, cíveis, tributários e administrativos), com valor da causa, fase processual, estimativa de perda e eventuais constrições;
Passivo pós-ajuizamento	Relação das obrigações constituídas após o pedido de recuperação judicial (12/08/2026) – tributárias, trabalhistas, fornecedores e outras –, com indicação dos valores vencidos e a vencer;
Demonstrações contábeis	Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) mensais e acumulados, por recuperando e consolidados, a partir de 08/2026 (para os produtores rurais pessoas físicas, demonstrativo equivalente extraído do LCDPR);
Notas fiscais	Relação das notas fiscais de entrada e saída do período (ou arquivos XML/SPED Fiscal), a partir de 08/2026;
Rebanho e produção	Controles mensais da produção agrícola (área plantada e colhida, produtividade, volumes armazenados – próprios e em armazéns de terceiros – e volumes comercializados) e, havendo atividade pecuária, extrato de saldo de rebanho emitido pela Agrodefesa e controles de nascimentos, compras, vendas e mortes;
Movimentação de ativos	Documentação de eventual alienação ou oneração de bens do ativo não circulante após o ajuizamento, com indicação da respectiva autorização judicial (art. 66 da Lei nº 11.101/2005);
Atividade rural	Planejamento da safra 2026/2027 e, se houver, do ciclo pecuário (área, culturas, rebanho, cronograma), notas fiscais de aquisição de insumos do período, contratos de custeio, barter e venda futura, laudos ou relatórios técnicos agronômicos/zootécnicos (se houver) e apólices de seguro rural ou Proagro;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5756080-75.2026.8.09.0079
Movimentacao 117 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: doc.02enviodo1termodediligencia.pdf - Pag.10/15

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

Documento	Detalhamento
Garantias sobre a produção e demais bens	Cédulas e contratos com penhor agrícola (inclusive penhor cedular de grãos) ou pecuário, CPRs com garantia, hipotecas e demais garantias reais, acompanhados da relação dos bens e da produção onerados, com quantidade, localização e situação atual, e da documentação de eventual venda, consumo ou substituição de bens onerados;
Pagamentos a credores concursais	Comprovantes de eventuais pagamentos realizados a credores sujeitos à recuperação judicial após o ajuizamento, com o respectivo fundamento.

Pontua-se, por fim, que todos os documentos decorrentes da escrituração contábil ou fiscal deverão conter as assinaturas dos devedores e do respectivo contador.

4. Informações determinadas na decisão de deferimento

Em atenção aos itens 3.1 e 7 da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (mov. 40), que determinaram a esta Administração Judicial a apresentação, no primeiro relatório mensal, de **parecer conclusivo sobre os bens reconhecidos como essenciais**, de **esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade e a existência de empregados**, bem como de **todo o passivo extraconcursal**, solicita-se o envio das seguintes informações e documentos:

a) Bens reconhecidos como essenciais (Perícia Agronômica – mov. 38, arq. 02):

- Relação individualizada dos bens, com descrição, identificação (matrícula, placa, chassi, número de série ou outro identificador), localização atual e recuperando titular;
- Para cada bem, indicação do contrato e do credor a que está vinculado, do tipo de garantia (alienação fiduciária, hipoteca, penhor ou outra) e do saldo devedor atualizado;
- Situação atual de cada bem (posse, efetiva utilização na atividade, estado de conservação e existência de constrição judicial ou extrajudicial, inclusive anterior ao ajuizamento), com registro fotográfico;
- Certidões de inteiro teor atualizadas das matrículas dos imóveis, com os respectivos ônus, e documentos de propriedade dos bens móveis (CRLV, notas fiscais de aquisição e similares);
- Contratos de arrendamento, parceria ou comodato incidentes sobre os imóveis, se houver.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

b) Funcionamento da atividade e empregados:

- Descrição da situação atual de funcionamento de cada recuperando (atividades em curso, áreas cultivadas, estágio da safra e comercialização de insumos, adubos e sementes pela Binah), que poderá ser prestada nos itens 1 a 4 do Anexo I;
- Declaração sobre a existência de empregados, por recuperando, acompanhada da relação nominal com função, salário e data de admissão e dos respectivos registros no eSocial/FGTS Digital; inexistindo empregados, declaração expressa nesse sentido.

c) Passivo extraconcursal:

- Relação completa das obrigações não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial (créditos fiscais e aqueles previstos no art. 49, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.101/2005), por recuperando e por credor, com saldo atualizado e os respectivos contratos, inclusive daquelas não incluídas na relação de credores apresentada com a inicial, a ser consolidada no item 6 do Anexo I.

Registra-se, ainda, que, nos termos do item 4.1 da referida decisão, os recuperandos deverão apresentar mensalmente as contas demonstrativas de suas atividades no incidente próprio, sem prejuízo do envio da documentação a esta Administração Judicial.

5. Prazos e forma de entrega

Fica estabelecido como prazo limite para o envio da documentação e das informações acima solicitadas o dia **06/11/2026 (sexta-feira)**, de modo a permitir que esta auxiliar do juízo tenha tempo hábil para analisar e elaborar o relatório mensal de atividades (RMA).

Os documentos deverão ser remetidos para o link de acesso ao OneDrive disponibilizado abaixo, observando-se:

- Documentos em formato PDF;
- Planilhas em formato XLS editável;
- Organização por tipo de documento, competência e recuperando.

Link do Drive: https://bit.ly/4zj4LbU

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5756080-75.2026.8.09.0079
Movimentacao 117 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: doc.02enviodo1termodediligencia.pdf - Pag.12/15

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

6. Advertências

Com objetivo de estabelecer a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis, solicitamos e alertamos para que as informações acima solicitadas e todas as demais que se fizerem necessárias sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.

Isso porque, o artigo 64 da legislação acima mencionada, prevê, que, durante o procedimento recuperacional, **o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial**, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, **salvo se qualquer deles**:

> I – houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente;
>
> II – houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei;
>
> III – houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores;
>
> IV – houver praticado qualquer das seguintes condutas:
>
> a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial;
>
> b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;
>
> c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;
>
> d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do caput do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;
>
> **V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial** ou pelos demais membros do Comitê;
>
> VI – tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

Dessa forma, em sendo constatada a infringência de qualquer das condições expressamente vedadas pela legislação aplicável, esta Administração Judicial comunicará imediatamente ao Juízo condutor da causa para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5756080-75.2026.8.09.0079
Movimentacao 117 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: doc.02enviodo1termodediligencia.pdf - Pag.13/15

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

Administração Judicial

Assim, espera-se que os recuperandos mantenham escrituração contábil regular, com disponibilização de balancetes, razão e demais demonstrações contábeis, além do restante de sua documentação operacional.

Quaisquer dúvidas relacionadas à documentação solicitada ou ao seu modo de envio podem ser dirimidas via *e-mail*, telefone ou na própria sede desta Administradora Judicial, mediante agendamento prévio, conforme dados abaixo:

E-mails:	rjgrupobinah@vwadvogados.com.br periciacontabil@vwadvogados.com.br lorena@vwadvogados.com.br kayo@vwadvogados.com.br
Telefones:	(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085
Endereço:	Rua 103, nº 131, Setor Sul, CEP nº 74080-200

Ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Itaberaí – GO, 08 de outubro de 2026.

VW ADVOGADOS
Administradora Judicial

Victor Rodrigo de Elias
OAB/GO nº 38.767

Wesley Santos Alves
OAB/GO nº 33.906

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5756080-75.2026.8.09.0079
Movimentacao 117 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: doc.02enviodo1termodediligencia.pdf - Pag.14/15

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

ANEXO I – RELATO MENSAL DAS ATIVIDADES E QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR

1º Termo de Diligência – Recuperação Judicial do Grupo Binah – Autos nº 5756080-75.2026.8.09.0079 – 2ª Vara Cível de Itaberaí - GO

DADOS DO PROCESSO

Documento	Anexo I – Relato Mensal das Atividades e Questionário Complementar
Termo de referência	1º Termo de Diligência
Grupo	Grupo Binah
Autos nº	5756080-75.2026.8.09.0079
Juízo	2ª Vara Cível de Itaberaí - GO
Competência inicial	ago/2026
Competência final	set/2026

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este formulário, a ser preenchido de forma única para todos os recuperandos do Grupo, integra o Termo de Diligência indicado acima e tem a finalidade de subsidiar a elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA) pela Administração Judicial, nos moldes da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Para o seu preenchimento, observe-se:

1. O quadro "Recuperandos integrantes do Grupo" abaixo, preenchido pela Administração Judicial, relaciona todos os recuperandos (pessoas jurídicas e produtores rurais pessoas físicas); os nomes ali indicados alimentam as listas suspensas da coluna "Recuperando" das demais abas. Eventual divergência deverá ser informada à Administração Judicial;
2. Preencher um único arquivo para o Grupo, identificando, em cada resposta, o(s) recuperando(s) a que se refere a informação;
3. Abranger todas as competências indicadas nos dados do processo; nas competências seguintes, o formulário deverá ser atualizado e enviado mensalmente, juntamente com a documentação contábil do mês;
4. Cada aba corresponde a um tópico do formulário e deve ser integralmente respondida; quando o item não for aplicável, indicar "Não se aplica" com breve justificativa;
5. Preencher apenas as células em destaque (cor bege). Nas colunas com lista de opções (ex.: Sim / Não, Possui?, Situação), selecionar a opção na lista suspensa;
6. Caso as linhas disponíveis sejam insuficientes, inserir novas linhas dentro da própria tabela. As linhas com o rótulo "Exemplo" ilustram o formato esperado e devem ser substituídas ou excluídas;
7. Os documentos de suporte deverão ser enviados conforme o Termo de Diligência;
8. Ao final do preenchimento, o documento deverá ser salvo em PDF e assinada pelo representante legal (ou pelo próprio produtor rural), sendo os arquivos em PDF assinados encaminhados juntamente com esta planilha em Excel.

Legenda:	Célula a preencher	Sem preenchimento (—)	Definido pela AJ

RECUPERANDOS INTEGRANTES DO GRUPO

Nº	Nome / razão social	CPF / CNPJ	Tipo
1.	Binah Comércio e Representação Ltda.	26.653.154/0001-76	Pessoa jurídica
2.	Hélia da Silva Espíndola Amurim	430.968.751-20	Produtor rural PF
3.	H da S E Amurim Agronegócio	66.618.980/0001-07	Pessoa jurídica
4.	Vicente de Paula Fonseca de Amurim	131.922.991-34	Produtor rural PF
5.	V de P Fonseca de Amurim Agronegócio	66.619.047/0001-46	Pessoa jurídica

ESTRUTURA DO FORMULÁRIO (ABAS)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 67.055.416,91
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
ITABERAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: ROMEU LUIZ ASSUNÇÃO - Data: 04/11/2026 14:26:04

1. Atividade	Atividade empresarial, estrutura societária e estabelecimentos
2. Pessoal	Quadro de pessoal
3. Operações	Relato das operações (itens 3.1 a 3.9)
3. Produção e vendas	Volume de produção e de vendas (item 3.10)
4. Atividade rural	Atividade rural (quando aplicável)
5. Garantias	Situação das garantias e dos bens essenciais
6. Passivo extraconcursal	Passivo extraconcursal
7. Eventos	Eventos relevantes e diligência nos estabelecimentos
8. Declaração	Declaração e assinaturas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/10/2026 15:12:25
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109287625432563873175755406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p